

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação da professora Lídia Andrade Lourinho destina-se a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA, visando ao cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, parceiros e sempre que possível à Sociedade.

A modalidade do TCC adotada por esta Escola consiste em um Artigo Científico , entre 15 a 20 laudas, seguindo os rigores metodológicos próprios da pesquisa científica, buscando apresentar o resultado de estudos e pesquisas efetuadas sobre um determinado assunto que esteja correlacionado aos conteúdos abordados nas disciplinas dos cursos.

Para tanto, a Professora Orientadora deverá realizar encontros com seus respectivos orientandos, de forma presencial ou virtual, com o objetivo de esclarecer as dúvidas sobre os aspectos formais, estruturais e metodológicos do artigo, bem como sobre o referencial teórico, de maneira que os alunos estejam preparados para a apresentação do Trabalho Final junto às Bancas Examinadoras.

Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.1. JUSTIFICATIVA

A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, à sociedade em geral.

Nesse sentido, a contratação da professora Lídia Andrade Lourinho como Orientadora de MBA, objetiva auxiliar os alunos na preparação e aperfeiçoamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, esclarecer as dúvidas sobre os aspectos formais, estruturais e metodológicos do artigo, bem como sobre o referencial teórico do referido trabalho, fornecendo subsídios necessários para que os alunos estejam preparados para apresentação final.

Assim, para garantir o êxito na conclusão do trabalho de TCC, foi realizada a escolha cuidadosa da professora Lídia Andrade Lourinho que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos junto a seus orientandos. A professora disponibilizará 6h para cada orientando comprovados por meio de relatórios mensais enviados à Coordenação de Pós-Graduação e fornecidos mensalmente à Diretoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade para efeito de pagamento.

Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da Unipace no cumprimento de sua missão institucional oferecendo formação de excelência aos participantes dos MBA.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que a presente Orientação está contemplado no Plano de Contratações Anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO o qual contempla os cursos de MBAs.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Seguem abaixo os requisitos mínimos da contratação:

Nº	Requisito	Justificativa para exigência
-----------	------------------	-------------------------------------

1	Qualificação técnica do professor	Será fundamental que a Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, possua reconhecida expertise nos temas de seus orientandos.
2	Modalidade	Presencial e/ou online
3	Carga horária: 42 horas	Em razão do prazo para entrega do TCC (até 31/12/2025) e a quantidade de orientandos da Professora, cada aluno disporá de 6h/a a serem utilizadas a partir de 01/07 a 31/12/2025.
4	Emissão de certificado	A emissão do certificado do Curso de MBA só será feita mediante entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC pelos orientandos.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art.30, da Lei Nº 17.0912019 ,aplicado o reajuste previsto naLei nº 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025,regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de Abril de 2025, observando-se a titulação de Doutora. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quadro 01 – Características da Contratação

Objeto	Período	Carga Horária	Valor H/A	Valor total h/a (R\$)
“Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de	01/07 a 31/12/2025	42 h/a	R\$ 155,67	R\$6.538,14



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

MBA ”



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A professora Lídia Andrade Lourinho será contratada para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerada por horas-aulas. O serviço a ser prestado pela docente terá a duração de 42 horas-aulas e a profissional receberá o valor de R\$ 155,67 (cento e cinquenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos) por hora-aula, totalizando R\$ 6.538,14 (seis mil quinhentos e trinta e oito Reais e quatorze centavos).

OBJETO	QUANT.H/A	VALORH/A	VALORTOTAL
Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA	42h/a	R\$ 155,67	R\$6.538,14

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A particularidade singular do órgão demanda programa de orientação de alunos cujo formato e conteúdo se alinham de maneira única, dificultando comparações diretas com ofertas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a escolha da profissional se fundamenta em sua vasta experiência nos serviços prestados, amplamente reconhecido no mercado. Sua atuação não só destaca sua competência, mas também solidifica sua reputação como referência na área.

O reconhecimento conquistado é fruto não apenas de sua habilidade técnica, mas também da consistência e excelência demonstradas ao longo de sua carreira. Optar por essa profissional significa confiar em uma trajetória de sucesso

e dedicada competência, o que, por sua vez, reforça a segurança na escolha de seus serviços.

Ademais, para Professor Orientador, o valor praticado é o previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 01 de Abril de 2025, observando-se a titulação de Doutora.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A contratação terá custo de R\$ 155,67 (cento e cinquenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos) por hora-aula, totalizando R\$ 6.538,14 (seis mil quinhentos e trinta e oito Reais e quatorze centavos), para titulação de Doutora.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

As soluções apresentadas a seguir foram elaboradas levando em consideração a particularidade da demanda apresentada.

Solução 1: Possibilidade da referida orientação ser ministrada pelos servidores da ALECE que já ministram aulas no referido curso.

Solução 2: Contratação de profissional por inexigibilidade de licitação, observando-se o valor constante no art. da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199, de 24 de março de 2025”

A Assembleia Legislativa conta um quadro de profissionais com currículos notáveis. No entanto, devido à natureza/conteúdo específicos do tema em comento, a implementação da solução 1 torna-se impraticável.

A contratação da professora por inexigibilidade de licitação destaca a solução 2 como a escolha mais adequada. Esta opção não apenas se revela como a melhor



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

escolha quanto ao currículo e experiência da professora, mas também está em conformidade com o valor da hora/aula estipulado pelo art. 30 da Lei 17.091, proporcionando uma abordagem das atuais necessidades da Casa alinhadas às diretrizes legais vigentes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será para atendimento de um programa de Orientação de alunos, no período de julho a dezembro de 2025. Dessa forma, não é viável o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação deve atender a necessidade de orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA. Espera-se com essa contratação, capacitar e dar subsídios aos alunos para confecção e apresentação do TCC, trabalho Final, junto às Bancas Examinadoras.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O referido trabalho de Orientação será ministrado de forma presencial e/ou online, conforme conveniências professor/aluno. Dessa forma, não haverá necessidade de realizar adaptações físicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e aqui apresentada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto, uma vez que se trata de serviço ofertado nas instalações da UNIPACE ou de forma online.

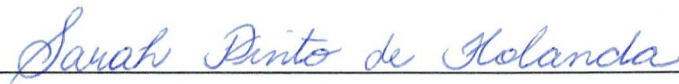
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar em consideração a formação da profissional, sua atuação destacada e ampla experiência, aliadas à demanda atual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para os Cursos de MBA, o presente estudo técnico preliminar claramente demonstra que a contratação da solução delineada no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 09 Maio de 2025.

Aprovado:



Sarah Pinto de Holanda
Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense



Rejane Oliveira Sales
Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental - ALECE

